



*Instituto de Previdência Social do  
Município de Carandaí  
Carandaí Prev  
adm: 2021//2024*



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO  
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2023**

**MODALIDADE – DISPENSA Nº 008/2023**

**OBJETO / VALOR:**Elaborar / Renovar Termo de Adesão, entre o RPPS e o SPREV/INSS;

- ✓ Elaborar contrato referente liberação de software entre RPPS e DataPrev;
- ✓ Analisar processos de aposentadorias ou pensões com potencial de Compensação Previdenciária;
- ✓ Diagnosticar preventivamente possíveis requerimentos existentes no Sistema de compensação financeira previdenciária, procedendo as revisões necessárias, bem como a complementação documental obrigatória;
- ✓ Elaborar metodologia para a transferência de dados e imagens dos servidores aposentados ou pensionistas;
- ✓ Assessorar na análise das documentações necessárias para formação dos expedientes que instruirão os requerimentos de Compensação Previdenciária;
- ✓ Monitorar créditos com a checagem dos valores compensados, levando-se em consideração as informações prestadas quando do envio do requerimento de compensação financeira previdenciária;
- ✓ Emitir relatórios detalhados, contendo valores do fluxo acumulado, fluxo mensal (pro rata) e valores de estoque;

Cujo valor global é R\$ 16.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

**CONTRATADO: NOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS**

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Superintendente do Carandaí-Prev.

**FUNDAMENTO:** Inciso VIII, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**Rua Dom Silvério,78 – Centro – Carandaí – MG**  
**carandaiprev@carandai.mg.gov.br**  
**CEP. 36.280.018**  
**Tel.: (32) 3361-1595**



*Instituto de Previdência Social do  
Município de Carandaí  
Carandaí Prev  
adm: 2021//2024*



**DESPACHO:** Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso VIII do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Carandaí – MG e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do artigo 181 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Município de Carandaí, 06 de novembro de 2023.

Leandra Aparecida de Almeida Resende  
Superintendente do Carandaí-Prev